

**LEI COMPLEMENTAR Nº 084/2009.**
De 19 de novembro de 2009.

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
19/11/2009
W. Duratti

Altera dispositivos da Lei Municipal Complementar nº.027/2002, de 09 de dezembro de 2002, e Lei Complementar nº.070/2007, de 24 de abril de 2007.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica adequada a tabela de vencimentos do quadro dos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº.027/2002, de 09 de dezembro de 2002 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana.

ANEXO I - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	CARGO	VAGAS	VEN	CIM	ENT	OS -	CLA	SSE S	CARGA HORÁRIA
			A	B	C	D	E	F	
			0 A 6 ANOS	1.05% 6 A 12 ANOS	1.10% 12 A 18 ANOS	1.15% 18 A 24 ANOS	1.20% 24 A 30 ANOS	1.25% A PARTIR DE 30 ANOS	
			R\$						
1	Zelador	04	700,00	735,00	808,50	929,77	1.103,72	1.379,65	40 H/S
1	Motorista	01	700,00	735,00	808,50	929,77	1.103,72	1.379,65	40 H/S
2	Agente Administrativo.	08	720,00	756,00	831,60	956,34	1.147,60	1.434,50	40 H/S
2	Técnico em Informática	01	720,00	756,00	831,60	956,34	1.147,60	1.434,50	40 H/S

Art. 2º. Fica adequado o valor dos vencimentos da Lei Complementar nº.070/2007, de 24 de abril de 2007, que cria o cargo de Assessor de Segurança, com a adequação:




- Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Anexo II:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DO	Nº. VAGAS	CC R\$
2	Assessor de Segurança	de	02	700,00

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em , 19 de novembro de 2009.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal